



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS-TO



ANO II ITAGUATINS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO Nº 022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETOMADA IMEDIATA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

Itaguatins/TO, 01 de dezembro de 2020.

Ilustríssimo Senhor

NOÉ DIAS DA COSTA JÚNIOR

Representante Legal da empresa

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Rua Projetada B, nº 1607, centro

Governador Edson Lobão - MA

Através da presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/nº., Centro, CEP: 77.920-000, na cidade de Itaguatins - TO, e com foro na Comarca de Itaguatins - TO, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.395.458/0001-50, representada pela sua Prefeita Municipal, a, Senhora, Maria Ivoneide Matos Barreto, brasileira, casada, portadora do RG. nº 897.910, SSP/GO, e do CPF/MF nº. 576.452.303-63, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Amorim nº 1200, Bairro Descarreto, Centro, na cidade de Itaguatins - TO, vem à sua presença para NOTIFICÁ-LA do seguinte:

A empresa ora notificada celebrou com o Município de Itaguatins o contrato n.º118/2019, para implantação asfáltica (TSD) tratamento superficial duplo, meio-fio com sarjeta, calçadas, sinalização horizontal e vertical em Itaguatins - TO, nas ruas, planalto TR1 e planalto TR 2, Rua Felipe Silva e Rua Ataliba Costa de acordo com o convênio 848265/2017 SUDAM, nos termos do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019, e Processo Administrativo 046/2019.

Conforme apurado, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando a obra em atraso e com claros sinais de abandono. Como demonstra a fotografia abaixo:



3. O contrato oriundo do processo em epígrafe determina entre outras, penalidades pelo atraso na execução do objeto, como as determinadas na cláusula 11, onde o não atendimento resultaria em multa na ordem de 10% sobre o valor do objeto contratual de caráter meramente moratório, além da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos, além da suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e etc.

4. Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores pagos e indenização, NOTIFICA a empresa CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, na pessoa de seu Representante Legal, Noé Dias da Costa Júnior, para, no prazo improrrogável de (72) setenta e duas horas, a contar da publicação da presente notificação, para RETOMADA DAS OBRAS, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimento

Atenciosamente,

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETOS
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETOMADA IMEDIATA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

Itaguatins/TO, 01 de dezembro de 2020.

Ilustríssimo Senhor

Jonas Pereira dos Santos

Representante Legal da empresa

J. P. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO EIRELLI - ME

Rua Guanabara, nº 136, centro, CEP: 77.940-000

Sítio Novo do Tocantins - TO

Através da presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/nº., Centro, CEP: 77.920-000, na cidade de Itaguatins - TO, e com foro na Comarca de Itaguatins - TO, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.395.458/0001-50, representada pela sua Prefeita Municipal, a, Senhora, Maria Ivoneide Matos Barreto, brasileira, casada, portadora do RG. nº 897.910, SSP/GO, e do CPF/MF nº. 576.452.303-63, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Amorim nº 1200, Bairro Descarreto, Centro, na cidade de Itaguatins - TO, vem à sua presença para NOTIFICÁ-LA do seguinte:

A empresa ora notificada celebrou com o Município de Itaguatins o contrato n.º009/2017, para construção de uma quadra poliesportiva no P.A. Reis, município de Itaguatins/TO, conforme contrato de repasse nº 0374933-79/2011/ Ministério do Esporte/Caixa, nos termos do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017, e Processo Administrativo 086/2017.

Conforme apurado, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando a obra em atraso e com claros sinais de abandono. Como demonstra a fotografia abaixo:

O contrato oriundo do processo em epígrafe determina entre outras, penalidades pela morosidade no andamento dos trabalhos ou se eles ficarem paralisados por mais de 15 (quinze) dias consecutivos sem causa justificada, face ao princípio da continuidade do serviço público, a rescisão contratual, além da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos, e suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e etc.

4. Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores pagos e indenização, NOTIFICA a empresa J. P. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO EIRELLI - ME, na pessoa de seu Representante Legal, Jonas Pereira dos Santos, para, no prazo improrrogável de (72) setenta e duas horas, a contar da publicação da presente notificação, para RETOMADA DAS OBRAS, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa

Senhoria para eventuais esclarecimento

Atenciosamente,

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETOS
Prefeita Municipal



Registro Nº: D20201214022